



RESOLUÇÃO Nº 1477/2021-TJAP

Institui o "Sistema de Prática de Resolução Amigável de Conflitos" no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125/2010-CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a utilização destes métodos tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1052/2016-TJAP, que cria os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1165/2017-TJAP, que regulamenta o funcionamento e os procedimentos relativos a Central de Conciliação e Mediação do 2º grau.

CONSIDERANDO, por fim, o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião de sua 854ª



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Octingentésima Quinquagésima Quarta) Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2021, ao apreciar o Processo Administrativo nº 98181/2021;

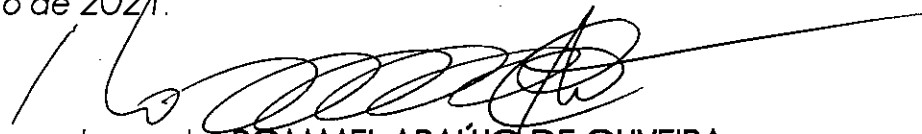
RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Sistema de Prática de Resolução Amigável de Conflitos a partir da união do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, do Núcleo de Justiça Restaurativa, CEJUSC TJAP (2º Grau) e CEJUSC Casa de Justiça e Cidadania.

Art. 2º O Sistema de Prática de Resolução Amigável de Conflitos será coordenado pelo Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

*Plenário, Desembargador Constantino Augusto Tork Brahuna,
em 25 de agosto de 2021.*


Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente/TJAP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO(A) NO

DJE nº 153 no dia 27 / 08 / 2021
Circulação 27 / 08 / 2021



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2021098181 - 7, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 27/08/2021 10:30:01. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMWZFXZG**